

## Regulamento

### 1. Objetivo e Prazo

1.1. O Passeio Ciclístico SEEB 80 Anos é organizado pelo Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Santa Maria e Região (Sindicato dos Bancários de Santa Maria e Região), inscrito no CNPJ 92123025/0001-09 (Realizador), localizado na Rua Dr. Bozano, 1147 - Ed. Marilene, Sala 301, CEP 97015-003, em Santa Maria.

1.2. O Passeio irá ocorrer em 30 de maio (sábado), às 15h, com concentração no Parque Itaimbé, em frente à Prefeitura de Santa Maria.

1.3. O percurso tem saída no Parque Itaimbé (Rua Venâncio Aires) e segue em direção à Rua Benjamin Constant, onde os participantes irão dobrar à direita e seguir até a Avenida Medianeira. Os participantes descem então a avenida até a Rua Visconde de Pelotas. Seguem pela Visconde até a Rua Coronel Niederauer, onde irão virar à direita até a Rua Serafim Valandro. Nesta esquina, os participantes irão dobrar à esquerda e seguir até a Rua Venâncio Aires. Segue-se pela Venâncio até o ponto de partida, no Parque Itaimbé.

1.4. Durante o percurso, o participante deverá seguir as orientações e sinais dos fiscais e guardas municipais que estarão orientando o Passeio Ciclístico.

1.5. O participante deverá observar o percurso descrito no item 1.3, não sendo permitido qualquer meio auxiliar, sob pena de desclassificação.

1.6. O Passeio Ciclístico SEEB 80 Anos tem por objetivo:

- Incentivar a prática de ciclismo na comunidade santa-mariense, sobretudo, entre os bancários;

- Possibilitar aos participantes uma atividade recreativa.

## 2. Das Condições e Participação

2.1. Para participar, todas as pessoas interessadas, no período compreendido entre o dia 20 de abril de 2015 ao dia 28 de maio de 2015, deveram realizar a sua inscrição na Sede I do Sindicato dos Bancários de Santa Maria e Região (Rua Dr. Bozano, 1147 - Ed. Marilene, Sala 301, CEP 97015-003, em Santa Maria).

Para finalizar a inscrição, o participante deverá entregar 1 (um) quilo de alimento não-perecível na Sede I do Sindicato.

2.2. As inscrições para o Passeio Ciclístico são limitadas em 300 (trezentos) participantes.

2.3. Os primeiros 100 (cem) participantes devidamente inscritos no Passeio Ciclístico receberão de brinde uma camiseta. A camiseta deverá ser retirada no ato de inscrição, na Sede I do Sindicato.

## 3. Das Condições Gerais

3.1. O trajeto de ciclismo será realizado apenas com tempo bom. Ou seja, em caso de chuva o evento será cancelado e posteriormente remarcado.

3.2. Os participantes são integralmente responsáveis por toda e qualquer despesa que venham a ter para participar do Passeio Ciclístico, tais como, mas não limitada, a transporte, hospedagem, alimentação, antes, durante e depois do evento.

3.3. O Realizador não se responsabiliza pela perda ou extravio de quaisquer bens dos participantes antes, durante ou após a realização do Passeio Ciclístico.

3.4. O participante reconhece e aceita expressamente que o Realizador não poderá ser responsabilizado por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação neste Passeio Ciclístico.

3.5. Para esclarecer eventuais dúvidas sobre o presente Passeio Ciclístico, os participantes poderão entrar em contato pelo telefone (55) 3222-8088.

3.6. Cópia deste Regulamento poderá ser obtida no site [www.bancariosm.org.br](http://www.bancariosm.org.br)

Santa Maria, 8 de abril de 2015.

Comissão organizadora.